10/5/84

TL 4335

commissie justitia et pax nederland

plusieurs personnes et
organisations

sekretariaat:
laan van meerdervoort 148,
2517 be den haag
tel. 070 - 608315
giro 3169091

nr. 84-127

den haag, le 10 mai 1984

Madame, monsieur,

La Commission néerlandaise Justice et Paix est une organisation de conseil pour la Conférence Episcopale néerlandaise dans le domaine des droits de l'homme. Depuis quelque temps Justice et Paix a surveillé attentivement les développements à Timor oriental, car elle s'inquiète beaucoup de la violation des droits de l'homme dans ce pays. Récemment Justice et Paix a publié un rapport sur la situation à Timor oriental.

Sous ce pli nous vous envoyons une traduction des conclusions et des recommandations du rapport.

Veuillez agréer, madame, monsieur, nos sentiments distingués.

Victor Scheffers, secrétaire

CIDAC
Centro de Documentação

1. Até agora o povo do Timor Leste não teve oportunidade de exercer o direito de autonomia, embora o mesmo seja reconhecido internacionalmente. Cabe a Portugal a tarefa de providenciar a realização desse direito, já que estableceu assim na sua própria Constituição. A Indonésia não pode justificar a sua intervensão no Timor Leste, alegando que Portugal teria desistido da sua soberania. O Timor Leste não deve esperar muito, no futuro próximo, da ONU e dos seus países membros separatistas. A atitude dos países membros a Austrália e os Estados Unidos está sendo determinada, até agora, por considerações políticas diferentes do que a realizasão do direito de autonomia.

2. Uma das justificativas da Indonésia pela invasão no Timor Leste é a guerra civil que ocurren no segundo semestre de 1975. O número de vítimas dessa guerra civil, porém, não tem nentuma proporção com as crueldades cometidas pelos militares indonésios durante a invasão. Só isto já torna injusto referir-se a essa guerra civil. Também a carestia de 1978, que custou a vida de muita gente do Timor Leste, deve-se, em primeira instância, aos bombardeios da Indonésia, à sua política 'remanejadora', ao sistema deficiente da Cruz Vermelha indonésia de prestar socorros. Cinco anos após a invasão pela Indonésia, em 1980, mais ou menos 15 por cento da população do Timor Leste tinha perecido em conseqüência da violência militar e más condições de vida.

3. O tamanho e o empenho fora do comum da 'Operasi Keamanan', juntamente com a deportação de mais ou menos 3000 civis simpatizantes da FRETILIN para Atauro, justificam a conclusão que, pelo menos em 1981, a resistência no Timor Leste se apoiava numa base social bem mais larga do que as autoridades da Indonésia queriam admitir. Além do mais, as conversações entre a FRETILIN e os militares indonésios nos meados de 1983 e as notícias sobre a organisação e estrutura da FRETILIN dão mostras de que se trata de muito mais guerrilheiros do que 'os mais ou menos cem guerrilheiros bem móreis' aos quais as autoridades indonésias se referem com fregüência.

Recomendações

A longo prazo torna-seimpreseindível uma solusão política para o caso Timor Leste. Por isso mesmo é necessário que se continue insistindo no direito de autonomia para o povo do Timor Leste:

1. Se o governo holandes tem realmente muito interesse pelos direitos humanos na Indonésia, terá que demonstrar isso mais ativamente na ONU com respeito ao Timor Leste do que tem feito até agora.
2. Também do lado católico devera haver uma procura contínua de caminhos adequados para que a questão da autonomia possa estar sempre na atensão de todos.

Embora se deva insistir, a longo prazo, no direito de autonomia, a curto prazo, porém, a situação humanitária merece toda a atenção. Tanto o povo do Timor Leste como todas as organisações de auxílio existentes no Timor estariam sendo ajudados com as seguintes medidas:

- o fim de todos os atos militares
- a suspensão da 'política remanejadora'
- a suspensão dos obstáculos para a liberdade de movimento e de expressão de opinião
- a permissão de acesso da Cruz Vermelha Internacional a todos os presos políticos e um tratamento justo para todos os presos.

3. Todas as potências envolvidas, entre as quais a Holanda, as diversas instâncias eclesiásticas ou não, deveriam pleitear as medidas acima mencionadas junto ao governo indonésio.
4. Também deveriam pleitear por possibilidades mais amplas de acesso para as instáncias de auxílio que gostariam de operar no Timor Leste.
5. Deve-se insistir junto às diversas potências - entre as quais a Holanda - para que para o fornecimento de armas à Indonésia, se essas armas provavalmente forem usadas no conflito com Timor Leste.

(pára)